



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1185/2006.

*Dispõe Sobre Abertura de
Crédito Adicional
Suplementar Para Aquisição
de 02 (dois) Veículos Para
Área da Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de 02 (dois) veículos para área de Saúde, através da seguinte dotação:

Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 007 - Recursos de Convênios
1012200171.052 - Aquisição de veículos para SMS (ficha 00257) R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura da dotação indicada no artigo anterior, à fonte de recurso será o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), concedido pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº 77/2005 (em anexo).

Art. 3º Para cobertura da contrapartida municipal, a fonte de recurso será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes
Unidade Orçamentária: 001- Administração Geral
0412200262.010 - Manutenção das Atividades da SEMDUR (ficha 00172) R\$ 2.000,00

Art. 4º Para equilíbrio do sistema orçamentário, fica autorizada a criação da receita não prevista na Lei Orçamentária nº 1.178/2005, na seguinte codificação:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

24.72.99.05.00 - Convênio n° 77/2005 - Veículos para
Saúde R\$ 10.000,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação,
revogadas as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, 16 de fevereiro de 2006.

NEWTON FONSECA VIDAL

Prefeito Municipal